



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Manoel
MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Folha de informação nº 118

Em 03/12 /2014

Do Processo nº 2014-0.144.058-0

Interessado: Sergio Adriano Reggiani

Contribuinte: 017.080.0093-4 / 0238-4

Local: Rua Barão de Ladário, 890 x Rua Maria Marcolina, 981 / 985 / 987.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 22/05/2014, destinado a Serviços Profissionais (escritórios), Centro Comercial (lojas) e Hotel, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZCPb/04, com frente para vias classificadas como local e coletora, em lote localizado na Subprefeitura Mooca.

MANIFESTAÇÃO/207/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 203ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 4,00, a ser alcançado mediante pagamento de Outorga Onerosa;
2. Taxa de ocupação de 0,54;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 60,20m para o Hotel, e de 46,62m para o edifício de Serviços Profissionais (escritórios);
5. Altura total máxima a ser definida pelo IV COMAR, mediante solicitação de anuência;
6. Recuo de frente mínimo de 5,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XXV anexo à Lei nº 13.885/04;


TSH/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

MARILIA FERNANDES
MARILIA FERNANDES
Assessora Técnica
SELI SEC

Folha de informação nº 119

Do Processo nº 2014-0.144.058-0

Em 03/12/2014

7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro XXV anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;
8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida, totalizando 322 vagas, excluídas desse total as vagas para motocicletas, bicicletas, P.N.E.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 12 vagas;
10. Apresentação da Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
11. Observância à Resolução 105/CEUSO/2008, quanto à demarcação das vagas para estacionamento de veículos para cada atividade, em face do uso misto proposto;
12. Observância às disposições contidas na Resolução 102/CEUSO/2007, especialmente quanto às medidas acautelatórias durante a escavação do terreno, em face dos quatro subsolos propostos;
13. Compatibilização da representação em plantas, cortes e fachadas apresentadas;
14. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
15. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

03 / 12 / 2014

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Amanda Morelli Rodrigues, Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana, Monica de São Thiago Lopes e Júlio Jerônimo dos Santos.

PRESENTES AINDA: Ana Maria Gil Auge, Marília Fernandes e Ricardo Guimarães de Rosis.

TSH/rf
TSH/rf